



PRAÇA
CULTURAL
— AERO BSB —
FINAL DE SEMANA
DA AVIAÇÃO

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

1. DADOS DAS EMPRESAS PROMOTORAS

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília– Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial S/Nº, Lago Sul, Brasília– DF, CEP 71608-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.082/0001-86 e com Cadastro Fiscal no Distrito Federal sob o nº 07.608.161/001-77, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante “Inframerica”; e **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Bloco 3, 2º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo– SP, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.914.063/0001-00, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante “Estapar”;

Inframerica e Estapar, conjuntamente, apenas denominadas como “Promotora”.

2. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção é válida exclusivamente para o estacionamento participante, qual seja, “Estapar Aeroporto de Brasília – (BSB) – Bolsão participante: Bolsão A e Bolsão B”.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Período da Promoção: Exclusivamente para o evento “Praça Cultural” realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2022, destinado aos usuários que consumirem nos estabelecimentos cadastrados da Praça Pick-Up do Aeroporto Internacional de Brasília.





3.2. Período de resgate: Ticket's validados para saída nos dias 17 de setembro de 2022, e, dia 18 de setembro de 2022, no período compreendido entre as 09h00 até as 18h00.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1. Será distribuído 1 (um) prêmio de desconto por pessoa, no período e prazo de resgate estabelecido no item 3.1 e 3.2 do Regulamento.

5. MECÂNICA PROMOCIONAL E RESGATE

5.1. A Promotora e a Estapar concederão desconto no Estacionamento para os dias da promoção, de modo que nestas datas o Estacionamento terá valor único de R\$ 10,00 (dez) reais, independentemente do tempo de permanência, desde que cumpridos os requisitos obrigatórios e cumulativos nos itens 3.1, 3.2 e 5.3 do Regulamento.

5.2. A Promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

5.3. Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período de participação, referido no item 3, retro, consumir junto aos estabelecimentos conveniados, no mínimo, R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos gastronômicos da Praça Pick-UP ou produtos adquiridos na feira de exposição a ser realizada no evento, mediante a emissão de comprovante fiscal eletrônico e apresentar, no ato da validação do estacionamento, referida nota fiscal, respeitando-se o disposto neste Regulamento.

5.3.1. As empresas participantes da promoção serão aquelas exclusivamente localizadas na Praça Pick-UP e que estejam identificadas com placas, selos, bandeiras e demais recursos que facilitem ao consumidor, bem como as descritas na lista abaixo:

- AeroBSB Store + Verdurão
- Avião Miniaturas
- Baummer
- Bromélia Terrários
- Casa de Abelha
- Casa de Alcía
- Centro de artes
- Dedim
- Dior Thiam
- Energia Natural
- Fabrincadeira
- Happy Papelarias
- Joker
- My Mini Market
- Nutty Bavarian
- One Cup Of Tea
- Piticas + Magnólia
- Saholi Chás Blends
- Steiner
- Thelma Aviani
- Urbanoise Joias
- Yas Hasegawa



5.3.2. A Promotora não se responsabiliza pelo consumidor que não observar as empresas participantes.

5.4. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da nota fiscal, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

5.4.1. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal, os números do seu comprovante fiscal são: COO e ECF, que são os números do cupom fiscal e do emissor de cupom fiscal, respectivamente.

5.4.2. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico – SAT, os números do seu comprovante fiscal são: número do Extrato e número do SAT.

5.4.3. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal – DANFE, o número do seu comprovante fiscal é: número do DANFE e número da série.

5.4.4. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é: número da NFC-e e o número da série.

5.4.5. Não serão aceitos nenhum tipo de comprovante fiscal eletrônico que contenha nome de pessoa jurídica e/ou CNPJ/ME como titular da compra.

5.5. Após a emissão e apresentação do comprovante fiscal eletrônico no local do estacionamento, não será mais possível alterá-los e cada comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada a compra, só poderá ser apresentado uma única vez na Promoção em nome de um único CPF.

5.5.1. O participante deverá, necessariamente, guardar a via original dos comprovantes fiscais para fins desta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio.



5.5.2. Serão válidas apenas os comprovantes de compras **emitidos e validados para saída no horário compreendido entre 09h00 e 18h00** (horário de Brasília) dos dias 17 e 18 de setembro de 2022.

5.5.3. A Estapar poderá reter os comprovantes de consumo após a sua apresentação e recebimento do benefício promocional.

5.6. A promoção dá direito à utilização de uma vaga indeterminada no Estacionamento operado pela Estapar, mediante uso de um código de acesso e apresentação de nota fiscal nos termos do regulamento. Importante lembrar que diversas reimpressões do cartão não dão direito a outro acesso, e tal ato será coibido segundo os ditames legais aplicáveis.

5.6.1. Em caso de falta de apresentação do código de acesso pelo cliente, não será liberado o acesso ao Estacionamento.

5.6.2. O veículo que exceder o tempo de permanência contratado incorrerá no pagamento de valor correspondente à hora excedente, conforme tabela vigente no estacionamento (tarifa balcão).

5.6.3. A responsabilidade da Estapar consiste na guarda do veículo confiado ao Estacionamento e nas obrigações decorrentes exclusivamente da prestação de serviços. O usuário que eventualmente tiver o seu veículo sinistrado ou apresentando alguma irregularidade deverá imediatamente comunicar a ocorrência à Estapar, para os procedimentos internos de verificação a serem adotados pela Estapar para reparação do dano.

5.6.4. A Promotora não tem qualquer responsabilidade sobre a guarda do veículo nos estacionamentos da Estapar.

5.7. Caso o usuário pretenda deixar objetos de valor no interior do veículo durante a sua estadia no Estacionamento, deverá preencher o formulário denominado "Declaração de Objetos Deixados Sob a Guarda do Estacionamento", disponível nos caixas, e entregue devidamente assinado pelo usuário e por um funcionário da Estapar. Recomenda-se ao usuário levar seus pertences consigo caso opte por não preencher o formulário supramencionado.



- 5.8.** A reserva não dá direito a reentrada, ainda que dentro do período contratado.
- 5.9.** A promoção é exclusiva para a data e hora do evento ou período contratado, dando direito ao uso da vaga no Estacionamento, que estará disponível ao usuário.
- 5.10.** As vagas são indeterminadas e a utilização do Estacionamento se dará de acordo com as orientações da operação local.
- 5.11.** A utilização da vaga seguirá todas as condições gerais de uso do Estacionamento descritas neste termo.

6. DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS VÁLIDOS

- 6.1.** A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.bsb.aero, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.
- 6.2.** A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.bsb.aero.
- 6.3.** Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o ícone "Fale Conosco" no site da Promotora e o telefone 0800-0105-560, com atendimento de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00.
- 6.4.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 6.5.** Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.bsb.aero.



7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 7.2.** O contemplado, quando solicitado, que não entregar os comprovantes fiscais eletrônicos originais, para recebimento do prêmio, poderão ser desclassificados.
- 7.3.** Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, apagados total ou parcialmente, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 7.4.** O cancelamento de comprovante fiscal eletrônico acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração.
- 7.5.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

8.1.1. Por qualquer impedimento do participante;

8.1.2. Pelas emissões de comprovantes que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, em provedores de acessos ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;



- 8.1.3.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- 8.1.4.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso;
- 8.1.5.** Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados por parte do participante.
- 8.1.6.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 8.2.** A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 8.3.** Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
- 8.4.** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 8.5.** Fica, desde já, eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília- DF para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

